

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA e APROVADA SOB RESSALVA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Peregrino

Mês de Referência: **OUTUBRO – 2021**

OBSERVAÇÃO:

PENDENTE CPF DA TESTEMUNHA NO CONTRATO N° 0004/2021-ETI JOSÉ PEREGRINO

Data da Aprovação: **24/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	9.808,85
Repasse Mensal:	6.014,00
Rendimento:	42,06
Depósito:	0,00
IOF:	0,51
IRRF:	9,00
Receita Total:	15.855,40

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2021	26/10/2021	848,85	
POLO	ÁGUA	outubro/2021	25/10/2021	1.130,10	
POLO	GÁS	setembro/2021	28/09/2021	545,00	5 P13 KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME
POLO	LUZ	setembro/2021	25/10/2021	4.831,59	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	25/10/2021	49,00	MANUT CTA
				7.404,54	

Saldo:	8.450,86
---------------	-----------------



Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos

Conselho Escolar José Peregrino

CE 240, nº 1532, Distrito Patriarca, Sobral - CE

eti.joseperegrino@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 40.466.332/0001-80

INEP: 23275375

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE - OUTUBRO

NOVEMBRO

2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETI - ESCOLA JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	
Nº Processo : P171963/2021	Data Abertura : 05/11/2021 - 09:36
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Eti José Peregrino De Vasconcelos	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2021.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/11/2021 - 09:36	Diego Da Silva Alcântara
2			
3			
4			
5			
6			



Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos

Conselho Escolar José Peregrino

CE 240, nº 1532, Distrito Patriarca, Sobral - CE

eti.joseperegrino@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 40.466.332/0001-80

INEP: 23275375

OFÍCIO Nº 065/2021

Sobral-CE, 08 Novembro de 2021.

Do: Conselho Escolar José Peregrino

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de Outubro/2021 no valor de **R\$ 6.014,00** (Seis mil e quatorze reais).

Atenciosamente,

DIEGO DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Unidade Executora

DIEGO DA SILVA ALCÂNTARA
ATO Nº 271/2021 - SMS
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO
CNPJ: 40.466.332/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

Conselho Escolar José Peregrino

CNPJ: 40.466.332/0001-80

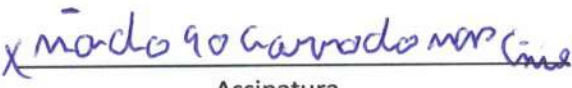
CE 240, nº 1532, Distrito Patriarca, Sobral – CE

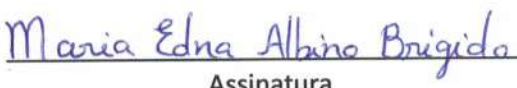
INEP: 23275375

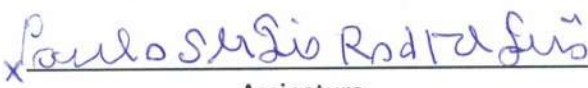
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria do Socorro do Nascimento, Maria Edna Albino Brígido e Paulo Sérgio Rodrigues, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de Setembro de 2021, com saldo no valor de R\$ 15.864,91 (quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 7.404,54 (Sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 08 Novembro de 2021.

Maria do Socorro do Nascimento  114787586
(Membro) Assinatura RG

Maria Edna Albino Brígido  2008253188
(Membro) Assinatura RG

Paulo Sérgio Rodrigues  20183294585
(Membro) Assinatura RG



DIEGO DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Unidade Executora
2004031072066
RG

DIEGO DA SILVA ALCÂNTARA
ATO Nº 271/2021 - SMS
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO

Conta: 0554 | 003 | 00005518-0

Data: 05/11/2021 - 07:14

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/10/2021	900021	CHEQ COMP	545,00 D	545,00 D
01/10/2021	727220	RESG AUTOM	545,00 C	0,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	6.014,00 C	6.014,00 C
07/10/2021	990001	APL AUTOM	6.014,00 D	0,00 C
25/10/2021	900022	CHEQUE PAG	4.831,59 D	4.831,59 D
25/10/2021	900023	CHEQUE PAG	1.130,10 D	5.961,69 D
25/10/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	6.010,69 D
25/10/2021	727220	RESG AUTOM	6.010,69 C	0,00 C
27/10/2021	900024	CHEQUE SAC	848,85 D	848,85 D
27/10/2021	727220	RESG AUTOM	848,85 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 05/11/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3382	1,5220	1,5485	1,743157	1,749052

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO	CPF/CNPJ 40.466.332/0001-80	Conta Corrente 003.00005518-0	Mês/Ano 10/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.808,85C	5.627,061800
Aplicações	6.014,00C	3.447,200625
Resgates	7.404,54D	4.242,578119
Rendimento Bruto no Mês	42,06C	
IRRF	9,00D	
IOF	0,51D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.450,86C	4.831,684305
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 10	RESGATE	545,00D	312,981990
	IRRF	0,66D	
	IOF	0,00	
07 / 10	APLICACAO	6.014,00C	3.447,200625
25 / 10	RESGATE	6.010,69D	3.443,707450
	IRRF	7,68D	
	IOF	0,51D	
27 / 10	RESGATE	848,85D	485,888679
	IRRF	0,66D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

40,12

9,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	SETEMBRO/2021
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
Conselho Escolar José Peregrino	40.466.332/0001-80
05 – ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
E 240, Nº 1532	07 – UF
	CE
SOBRAL	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	9.808,85	R\$	6.014,00	R\$	-	R\$	42,06	R\$	15.864,91
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO					
R\$	9,00	R\$	0,51	R\$	7.404,54	R\$	01/OUTUBRO/2021 A 30/OUTUBRO /2021	POLO	
						8.450,86			

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO		26 – PAGAMENTO			27 – VALOR (R\$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	MATERIAL DE CONSUMO	PMDE	CUSTEIO						R\$545,00
2	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO		NF	2.150	28/09/2021	900021	R\$4.831,59
3	SAAE	07.817.778/0001-37	ÁGUA	PMDE	CUSTEIO		-			900022	R\$1.130,10
4	TAXAS BANCÁRIAS		MANUT CTA	PMDE					25/10/2021	900023	R\$49,00
5	SAAE	07.817.778/0001-37	ÁGUA	PMDE	CUSTEIO			000000		-	R\$848,85
									900024	26/10/2021	R\$ 7.404,54

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
SOBRAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021	DIEGO DA SILVA ALCANTARA
LOCAL E DATA	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

DIEGO DA SILVA ALCÂNTARA
ATO Nº 271/2021 - SMS
DIRETOR ESCOLAR DNS - 3





Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos

Conselho Escolar José Peregrino

CE 240, nº 1532, Distrito Patriarca, Sobral - CE

eti.joseperegrino@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 40.466.332/0001-80

INEP: 23275375

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOVEMBRO

2021





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3
www.enel.distribuicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 129958388
CONTROLE FISCAL E83E.F983.8C67.8FC6.CD5F.0AC1.C0B4.C745

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua RUA CENTRAL DT PATRIARCA 0
62104000 SOBRAL DT PATRIARCA

TITULAR

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua RUA CENTRAL DT PATRIARCA 0
62104000 SOBRAL DT PATRIARCA
07.598.634/0001-37

DATAS

Leitura Anterior 01/08/2021 | Leitura Atual 01/09/2021 | Prev. Próx. Leitura 01/10/2021

Emissão 18/09/2021 | Período Fornecido 31 Dias | Agrupamento

MODALIDADE TARIFÁRIA

A4 HOROSAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES

6711913-LDG-664 - SO010AJ9

Esta é a sua fatura de 09/2021

VENCIMENTO 20/10/2021 | TOTAL A PAGAR (R\$) 4.831,59

Nº DO CLIENTE 43459443

EXECUTIVO DE CONTA (Dias úteis, em horário comercial)

NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558836772234
CELULAR +558881364063
E-MAIL adriano.sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW		ENERGIA REATIVADA UFER/kVarh			DEMANDA REATIVA DMCR	
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta
Leitura Anterior	12954.00	1504.00	0.00	0.00	0.00	0.00	179.76	123.31	51540.00	6162.00	0.00	218.78	187.66
Leitura Atual	13683.00	1581.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185.64	131.21	54502.00	6544.00	0.00	227.47	195.30
Total Medido	729.00	77.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.88	7.90	2962.00	382.00	0.00	8.69	7.64
Contratado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	137.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dem. Ultrapass.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	VALORES(R\$)
(A) Contrato de Energia			
Consumo Fora Ponta	729.000	0,42278	308,21
Consumo Ponta	77.000	2,21000	170,17
Adicional Band. Vermelha			107,79
Consumo Reativo Excedente Fp	2.962.000	0,35685	1.057,00
Consumo Reativo Excedente Np	382.000	0,35681	136,30
Demanda Ativa	7.900	26,41519	208,68
Demanda Ativa sem ICMS	129.100	19,28490	2.489,68
Subtotal(A)			4.477,83
(B) Outros Encargos			
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			45,40
Juros Moratórios			51,10
Multa			257,26
Subtotal(B)			353,76

Tributos	Base	Alíquota	Valor
PIS/PASEP	3.941,05	0,2300	9,04
COFINS	3.941,05	1,0400	40,95
ICMS	1.988,15	27,00	536,78

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO 0,00 | DEMANDA 0,00 | REATIVAS 0,00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%):

TENSÃO CONTRATADA 13.800 | LIMITES DE TENSÃO (kV) 12,83 - 14,49

FATOR POTÊNCIA 0,18 | FATOR CARGA 0,15

TIPO DE FATURAMENTO Normal | MOTIVO

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 13 MESES)

PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW) HORA PONTA	DEMANDA (kW) FORA PONTA	CONSUMO (kWh) HORA PONTA	CONSUMO (kWh) FORA PONTA	RESERVADO
SET 2021	7,90	5,88	77,00	729,00	
AGO 2021	5,04	5,71	79,00	696,00	
JUL 2021	3,53	7,56	71,00	735,00	
JUN 2021	2,85	12,27	53,00	651,00	
MAI 2021	2,86	4,87	51,00	590,00	
ABR 2021	3,19	5,54	62,00	624,00	
MAR 2021	1,34	5,71	46,00	607,00	
FEV 2021	3,20	6,05	59,00	698,00	
JAN 2021	2,85	7,39	36,00	405,00	
DEZ 2020	2,86	5,72	59,00	593,00	
NOV 2020	3,02	5,37	61,00	567,00	
OUT 2020	3,19	3,03	70,00	698,00	
SET 2020	7,73	4,70	84,00	605,00	

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservada			

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a expirar próximo mês
HP				
FP				
HR				
INT				

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emissão kg(CO ₂)	Compensado kg(CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
0	0	0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	0,00	Demanda Faturada Ponta	0,00
Demanda Contrat. Fora Ponta	137,00	Demanda Faturada Fora Ponta	5,88
Demanda Registrada Ponta	7,90	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Demanda Registr. Fora Ponta	5,88	Demanda Ultrapass. Fora Ponta	0,00
Consumo Contratada Ponta	0,00	Uso do Sistema Ponta	0,00
Consumo Contrat. Fora Ponta	0,00	Uso do Sistema Fora Ponta	0,00

4.831,59R\$1106
CEF05542510210120790000693

PAGO COM RECURSO

DO PMDE

25/10/2021

Diogo da Silva Alcantara



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005518-0	0	AAA	900022	4	#4.831,59#
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatro mil oitocentos e trinta e um reais</u> <u>e cinquenta e noventa centavos</u> e centavos acima <u>Companhia Energética de Ceará - ENEL Sobral -</u> ou à sua ordem <u>Sobral, 25 de outubro</u> de 20 <u>21</u> <u>Diogo da Silva Alcântara</u> CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRIN CNPJ 40.466.332/0001-80 <u>Maria Alvidy Duarte Rodrigues</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021									

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 08/21

100022 018 104 0554 5 03005518-0 0 AAA 900022 4

PAGO COM RECURSO

DO PMDE

25 / 10 / 2021

Diogo da Silva Alcântara

Assinatura

CAIXA

Cod. Ag.

Nº do Conto do Depositante

JJ 055400374690-0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMIÇÃO	MES/FAT.
0072339.9	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	210598327	15/10/21	OUT/2021
			0	0	0	2	0			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
RUA DEPUTADO PERY PROTA, S/N
ZONA RURAL

SOBRAL

ENDEREÇO DE ENTREGA

CEARA

CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO

00.26.27.000003595

ULTIMOS CONSUMOS

MES FAT	CONS.	OCO	DC	
OUT/21	186	000	33	186
SET/21	100	000	030	100
AGO/21	141	000	031	141
JUL/21	60	000	030	60
JUN/21	30	000	030	30
MAI/21	14	000	031	14
ABR/21	34	000	031	34
MÉDIA:	00061			

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	AGUA	DESCRÇÃO	PREST.	VALOR
001				1.130,10

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A19G650825	16/03/20	01439	15/09/21	01625	18/10/21	00186	33	003	010

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos						
Período: 01/01 a 31/12						
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Valor Médio	10,00	7,58	2,00	1,97	0,70	
Qtd. Análise	150	150	150	150	150	

MENSAGENS

Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).
favor efetuar o pagamento para que o seu
fornecimento não seja interrompido. Caso
tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	EXISTE (M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 848,85
2% 22,60	0,033% 0,37		
VENCIMENTO	03/11/2021	VALOR R\$	1.130,10
CONSUMIDOR			AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CEF05542510210140790000713

1.130,10RD1106

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

25 / 10 / 2021

Diogo da Silva Alcântara



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03005518-0	0	AAA	900023	2	#1.130,10#
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil cento e trinta reais e dez cen-</u> <u>tavos.</u> e centavos acima <u>o Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE -</u> ou à sua ordem <u>Sobral, 25 de outubro</u> de 20 <u>21</u> <u>Diogo da Silva Alcântara</u> CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRIN CNPJ 40.466.332/0001-80 <u>Maria Adriely Duarte Rodrigues</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 08/21									

PAGO COM RECURSO

DO PMDE

25 / 10 / 2021

Diogo da Silva Alcântara
Assinatura

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
JJ 055400374691-8	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3577-9130

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS	RF / CONTRA	EMISSÃO	MES/FAT																																																																						
0072339.9	PMR	PUR	RES 0 COM 0 IND 0 FUN 1 OUT 0	210467879	17/08/21	AGO/2021																																																																						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME RUA DEPUTADO PERY FROTA, S/N ZONA RURAL SOBRAL - CE - CEP: 62.000-100 LOCALIZAÇÃO: 00.00.27.0000003695																																																																												
ENDEREÇO DE ENTREGA: CEARA LOCALIZAÇÃO:																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ULTIMOS CONSUMOS</th> <th colspan="3">SERVIÇOS E TARIFAS</th> </tr> <tr> <th>MÊS</th> <th>FAT</th> <th>CONS</th> <th>CCO</th> <th>CC</th> <th>COD</th> <th>DESCRICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AGO/21</td> <td>141</td> <td>000</td> <td>31</td> <td>141</td> <td>001</td> <td>ÁGUA</td> </tr> <tr> <td>JUL/21</td> <td>60</td> <td>000</td> <td>030</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>JUN/21</td> <td>30</td> <td>000</td> <td>030</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAI/21</td> <td>14</td> <td>000</td> <td>031</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ABR/21</td> <td>24</td> <td>000</td> <td>031</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAR/21</td> <td>25</td> <td>000</td> <td>029</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FEV/21</td> <td>59</td> <td>000</td> <td>031</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="7">MÉDIA: 00035</td> </tr> </tbody> </table>							ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			MÊS	FAT	CONS	CCO	CC	COD	DESCRICAÇÃO	AGO/21	141	000	31	141	001	ÁGUA	JUL/21	60	000	030				JUN/21	30	000	030				MAI/21	14	000	031				ABR/21	24	000	031				MAR/21	25	000	029				FEV/21	59	000	031				MÉDIA: 00035						
ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS																																																																								
MÊS	FAT	CONS	CCO	CC	COD	DESCRICAÇÃO																																																																						
AGO/21	141	000	31	141	001	ÁGUA																																																																						
JUL/21	60	000	030																																																																									
JUN/21	30	000	030																																																																									
MAI/21	14	000	031																																																																									
ABR/21	24	000	031																																																																									
MAR/21	25	000	029																																																																									
FEV/21	59	000	031																																																																									
MÉDIA: 00035																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">HIDROMETRIA</th> </tr> <tr> <th>HIDROMETRO</th> <th>INSTALAÇÃO</th> <th>LEIT. ANT.</th> <th>DT. LEITURA</th> <th>LEIT. ATUAL</th> <th>DT. LEITURA</th> <th>CONSUMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A196650825</td> <td>16/03/20</td> <td>01198</td> <td>16/07/21</td> <td>01339</td> <td>16/08/21</td> <td>00141</td> </tr> </tbody> </table>							HIDROMETRIA							HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	A196650825	16/03/20	01198	16/07/21	01339	16/08/21	00141																																																	
HIDROMETRIA																																																																												
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO																																																																						
A196650825	16/03/20	01198	16/07/21	01339	16/08/21	00141																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA</th> </tr> <tr> <th colspan="7">Posterior 2 914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos</th> </tr> <tr> <th>Reservatório</th> <th>S.T.A.</th> <th>Cor</th> <th>PH</th> <th>Cloro</th> <th>Turbidez</th> <th>Floco</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Palmeira</td> <td>Padrão</td> <td>10,00</td> <td>7,58</td> <td>2,00</td> <td>1,91</td> <td>0,70</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio</td> <td></td> <td>188</td> <td>190</td> <td>190</td> <td>190</td> <td>190</td> </tr> </tbody> </table>							PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA							Posterior 2 914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos							Reservatório	S.T.A.	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Floco	Palmeira	Padrão	10,00	7,58	2,00	1,91	0,70	Valor Médio		188	190	190	190	190																																			
PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA																																																																												
Posterior 2 914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos																																																																												
Reservatório	S.T.A.	Cor	PH	Cloro	Turbidez	Floco																																																																						
Palmeira	Padrão	10,00	7,58	2,00	1,91	0,70																																																																						
Valor Médio		188	190	190	190	190																																																																						
MENSAGENS Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s). Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.																																																																												
<table border="1"> <tr> <td>MULTA</td> <td>ENCARGOS DIÁRIOS</td> <td>MÊSES EM DÉBITO</td> <td>EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 345,22</td> </tr> <tr> <td>2% 16,98</td> <td>0,033% 0,29</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÊSES EM DÉBITO	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 345,22	2% 16,98	0,033% 0,29																																																																
MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÊSES EM DÉBITO	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 345,22																																																																									
2% 16,98	0,033% 0,29																																																																											
VENCIMENTO				03/09/2021	VALOR R\$																																																																							
CONSUMIDOR					848,85																																																																							

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

299-605630873-5

26/OUT/2021 HORA DF 08:13:40

LOT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 848,85

826300000088 488502690073

233908212100 467879000025

299-605630873-5

VIA

PAGO COM RECURSO

DO PMDE

26 / 10 / 2021

Diogo da Silva Alcântara

Assinatura



CAIXA

Cód. Ag.

Br. de Caixa da Dependente

JJ 055400374692-6

26 10 2021
Dingo da Silva Alcantara



ORDEM DE COMPRAR

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143

CEP 62.430-000 - GRANJA -CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GAS ENGARRAFADO (GAS DE COZINHA, BOTIJAO DE 13 Kg), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREPARACAO DE ALIMENTOS DA ESCOLA JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS. PAGO COM RECURSOS DO PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº P163771/2021.

Solicitamos a entrega, inicialmente de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51721 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	1.0 UNIDADE	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS localizada na CE 240, nº 1532, Distrito de Patriarca-Sobral/CE no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



DIEGO DA SILVA ALCANTARA

DIRETOR DA ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS

CONTRATANTE

DIEGO DA SILVA ALCANTARA

ATO Nº 271/2021 - SMS

DIRETOR ESCOLAR DNS - 3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2321 0928 9758 0600 0114 5500 1000 0021 5010 1105 9388 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210062623649 28/09/2021 11:05:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		CNPJ 28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO		CNPJ 40.466.332/0001-80	DATA DA EMISSÃO 28/09/2021
ENDEREÇO MRG CE 240, 1532		BAIRRO / DISTRITO PATRIARCA	CEP 62104-000
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE / FAX 88 8170-0119	DATA DA SAÍDA 28/09/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 	HORA DA SAÍDA 11:59:14

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	545,00			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,40	545,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ	
		9-Sem Transp.					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	5	109,00	545,00	0,00	0,00		171,40
PAGO COM RECURSO DO PMDE 28/09/2021 Dingo da Silva Aleixo Assinatura												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	RESERVADO AO FISCO
28/09/2021	

UniNFe NF-e OPEN Source www.uninf.com.br		Gerado em 28/09/2021 às 11:00 pelo UniDANFE 3.7.10 Free www.unidantfe.com.br	
RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.150. EMISSÃO: 28/09/2021 VALOR TOTAL: 545,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO - MRG CE 240, 1532, PATRIARCA, 62104-000-SOBRAL-CE		NF-e 2.150 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

15



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS**, localizada na CE 240, Nº1532, Distrito de Patriarca, Sobral/CE, a importância de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) referente à compra de 05 (cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº2150.**

GRANJA, 28, setembro DE 2021.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2021.09.28 14:33:01 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO COM RECURSO

DO PNDE

28 / 09 / 2021

Diogo da Silva Alcantara

Assinatura

Assento que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☒

data: 28 / 09 / 2021

Assinatura



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ #545,00# |
018 104 0554 5 03005518-0 0 AAA 900021 6
Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e quarenta e cinco reais.

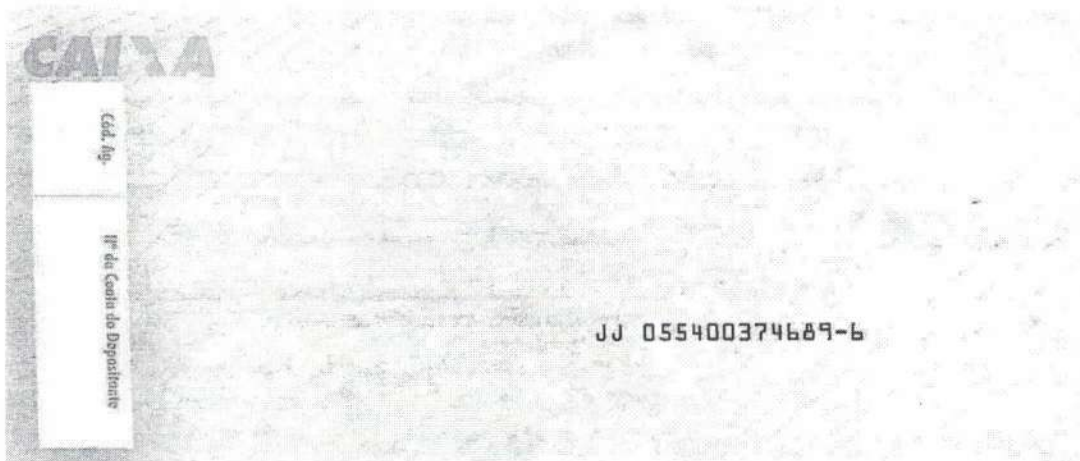
Karine da Costa Oliveira a centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 08/21

Sobral, 28 de setembro de 2021
Diogo da Silva Alcântara
CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRIN
CNPJ 40.466.332/0001-80
Maria Adriely Duarte Rodrigues CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2021

104055455 0189000215 600300551801



JJ 055400374689-6

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☒

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

28 / 09 / 2021

[Signature]

Assinatura

28 / 09 / 2021

Diogo da Silva Alcântara

Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor do Depto. Tributos
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Diego Dias Gomes
Fiscal de Tributos
Nº Matricula 8292

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28

VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202100262870016312770881270412





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23557125/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14

Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502030972519404

Informação obtida em 13/09/2021 10:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/17424 - PROCESSO Nº: P1637712021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI José Peregrino de Vasconcelos
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	15,00	111,0000	1665,00	109,0000	1635,00	30,0000	1,80 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			1.665,0000		1.635,0000		30,0000	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.665,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.665,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.635,00

Economia Gerada*: R\$ 30,0000 (1.8%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2021 – ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS

PROCESSO Nº P163771/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS /CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO, inscrita no CNPJ nº 40.466.332/0001-80, com sede na Rua CE 240, Nº 1532, DISTRITO PATRIARCA-SOBRAL/CE representado neste ato pelo Sr. DIEGO DA SILVA ALCANTARA, inscrito no RG sob o nº 2004031072066, CPF nº 027.067.783-69, residente e domiciliado na RUA DA MATRIZ, Nº 09, DISTRITO PATRIARCA, SOBRAL-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua R MAESTRO JOSE VIEIRA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/17424 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/17424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GAS ENGARRAFADO (GAS DE COZINHA, BOTIJAO DE 13 Kg, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51721 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	1.0 UNIDADE	15	109,000	1.635,00



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:12:29 -03'00'



ETI José Peregrino de Vasconcelos



**PREFEITURA
DE SOBRAL**
Secretaria da Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.635,00**, a ser pago com recursos da ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS, conforme contas bancárias abaixo:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 5518-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (Quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS, localizado na CE 240, nº 1532, Distrito de Patriarca, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:12:43 -03'00'

PAG 25

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:12:56
-03'00'

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:13:11 -03'00'

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em

desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. FLAMRION ALBUQUERQUE BATISTA, SECRETÁRIO ESCOLAR, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:13:40 -03'00'

PAG. 29
✕



ETI José Peregrino de Vasconcelos



**PREFEITURA
DE SOBRAL**
Secretaria da Educação

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 21 de Setembro de 2021.

DIEGO DA SILVA ALCANTARA
ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS
CONSELHO ESCOLAR JOSE PEREGRINO
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.09.21 16:14:26 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

M^{te} Francilene Vasconcelos

CPF: 000.423.873.70

2x mão do solo como do mar cimento

CPF:

